



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

PROJETO DE LEI Nº. 34-2019

"Dá denominação ao Prédio Público Municipal
CENTRO DE EVENTOS E CONVENÇÕES EM
ÁREA PÚBLICA TURISTICA LOCAL";

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Prédio Público Municipal O CENTRO DE EVENTOS E CONVENÇÕES EM ÁREA PÚBLICA TURISTICA LOCAL, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, localizado na Associação dos Funcionários Municipais, nesta Cidade, fica denominado "CENTRO DE EVENTOS E CONVENÇÕES EM ÁREA PÚBLICA TURISTICA LOCAL CAMILO BIANCHINI COSSITO".

Art. 2º - Este Projeto de Lei do Legislativo, após os trâmites legais, será encaminhado ao Executivo Municipal para ser transformado em Lei, conforme preceitua a Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 25 de Outubro de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

JUSTIFICATIVA

CAMILO BIANCHINI COSSITO, chegou em Itaguajé ainda muito jovem, trabalhou no antigo banco Itaú, casou-se, com dona Nice Dalapolla, pai de 04(quatro) filhos, foi vereador e Secretario Municipal em várias Secretarias deste Município, por última foi Secretario Municipal da Administração e Fazenda, até o ano de 2.018, onde trabalhou até os seus últimos dias onde trabalhou e se dedicou por mais de 30(trinta) anos e que muito contribuiu pelo desenvolvimento da nossa Cidade.

Trabalhou arduamente pelo que acreditava ser o melhor para Itaguajé, onde adotou Itaguajé, como sua Cidade de coração.

Portanto, em razão da grande contribuição que como homem público, realizou em todo Município.

Considerando que tanto lutou pelo desenvolvimento de Itaguajé, por isso faz jus a presente homenagem.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CIDADE DO PRIMEIRO LIVRO
ESCRITO NO BRASIL